



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003  
F-1511

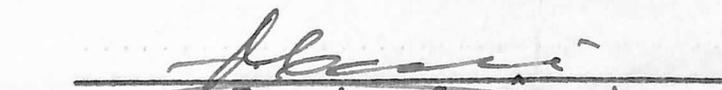
DELIBERAÇÃO Nº 401 DE 3º DE abril DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Associação Rural de Duque de Caxias", fundada em 24 de outubro de 1945.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3º de abril de 1956.

  
Francisco Correa  
Prefeito



CÓPIA AUTÊNTICA - O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acôrdo com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 19882, de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a Associação Rural de Duque / de Caxias, com séde em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, registrada sob n° 334 - série AR, na Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-Lei n° 8 127, de 24 de outubro de 1945, que / dispõe sôbre a organização da vida rural brasileira. (Ass) João Cleophas.

Confere com o original - Eu, Anazita Bastos Pinheiro, Aux.Administrati-  
vo, 24, que datilografei e assino.

Anazita Bastos Pinheiro

VISTO

João Cleophas  
Chefe da S.P.E.S.

— Art. 6º) Atualmente e após a construção, a administração do Educandário, será confiada a Associação das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, cuja Diretoria será designada pela Superiora das Irmãs, Rio e aceita pelo Revmo. Senhor Bispo da Mitra Diocesana de Valença, a quem pertencerá o estabelecimento construído e o auxílio do povo de Três Rios e de suas entidades oficiais que cooperarem a esse fim. — Art. 9º) — O prédio a ser construído para o Educandário Nossa Senhora das Graças será de propriedade da Mitra Diocesana de Valença. Art. 10) — As comissões de construção serão constituídas de um Presidente em cada uma, havendo apenas uma Secretária e uma Tesoureira para funcionar junto a essas Presidências. Art. 11) — O Educandário não poderá ser dissolvido enquanto houver sócios e quando lhe faleçam essas condições, será a Mitra Diocesana de Valença dar destino conveniente ao patrimônio existente. Art. 12) — Estes estatutos poderão ser ampliados e modificados a critério da Diretoria, em reunião previamente convocada em que não prevalecerão número de sócios para assim decidir, porquanto com o número de sócios presentes todas as decisões poderão ser tomadas no que concerne à ampliação e decisões gerais de interesse do estabelecimento. Art. 13) — Os presentes estatutos aprovados terão força e vigorarão os destinos do Educandário Nossa Senhora das Graças. A primeira eleição será eleita, devendo recair a esca. Diretoria, por aclamação, na atual obra do Hospital Nossa Senhora da Lapação, Irmã Louvel, por ser esta já decaída para o referido cargo, pelo Revmo. Senhor Bispo Diocesano de Valença. — E' atual Diretoria: — Diretora: Irmã Louvel. Presidente da Comissão de Senhores: Efigênia Batista Gomes. Secretária: Maria da Silva. Tesoureira: Carmen Duro. Cristovam. Presidente da Comissão de Senhores: Manoel de Araujo Pedro. Três Rios, 2 de Julho de 1951. — (a.) Louvel, Diretora. Três Rios — Cr\$ 215,00 (10.490)

#### DECLARAÇÃO A PRAÇA

M. BARBOSA VASCO, firma estabelecida nesta cidade de Petrópolis, na rua Caseros n. 44, com negócio de secos e molhados, armazem varejista, comunica a praça, á do Rio, interior e a quem mais interessar, que, em data de 18 de Junho, vendeu seu referido negócio, denominado "Armazem Tupi" ao sr. Francisco Gabrich Junior, livre e desembaraçado de quaisquer onus, judicial ou extra-judicial.

Assim, convida a todos os que se jultem seus credores a apresentar suas contas, que, estando em ordem e assinadas, sejam liquidadas imediatamente, de acordo com a Lei.

Petrópolis, 2 de Julho de 1951. — E. Barbosa Vasco. Confirmo a declaração supra: Francisco Gabrich Junior. c. Petrópolis Cr\$ 157,00 (10.493-3-1)

#### IXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL: — Torno público, para conhecimento de todos a quem interessar, que, perante a Diretoria desta Caixa, forma do Decreto n. 2.745, de 12 de Junho de 1932, habilitaram-se ao recebimento dos pecúlios devidos as cidadãs abaixo mencionadas.

Outrossim, que se a'guem tiver reclamações a formular em contrário aos pagamentos ordenados deverá apresentá-las em regular, nesta Gerência, dentro do improrrogável de 19 dias, contados da publicação do presente no "Diário Oficial".

Findo o prazo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações, os pecúlios serão pagos ás beneficiárias que se habilitaram.

São as seguintes:

ALMERINDA FRANCISCA RODRIGUES: — Pecúlio deixado pelo ex-contínuo, aposentado, Agenor Clemente Rodrigues, falecido em 6 de junho p. findo — Cr\$ 30.000,00. Requerimento protocolado em 13 de junho p. findo.

NAZARETH COTRIM FARIAS — Pecúlio deixado pelo ex-apontador, aposentado, Manoel Lourenço de Farias, falecido em 22 de junho de 1950 — (Cr\$ ... 11.520,00). Requerimento protocolado em 6 de junho p. findo.

OLIVIA ANDRADE DE SOUZA: — Pecúlio deixado pelo ex-professor classe "C" Odila Ribeiro de Souza, falecido em 11 de abril deste ano — (Cr\$ ... 27.600,00). Requerimento protocolado em 4 de maio deste ano.

OCTHALIA MARINELLI: — Pecúlio deixado pelo ex-professor, jubilado, Leandra Walter, falecido em 9 de maio deste ano — (Cr\$ 7.200,00). Requerimento protocolado em 8 de junho p. findo. Expirado o prazo de 10 dias, a que se refere este "edital", as interessadas deverão comparecer nesta Caixa.

C. B., 11 de julho de 1951. — (a.) Maria Laura Ribeiro Verthein, cf. adm. "K". — Visto: Hermano Henrique da Silva, Gerente. (Conh. 34.315 — Cr\$ 59,00) (10.507)

#### ATLANTIC INDUSTRIAL DE CONSERVAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de Junho de 1951.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e um, ás quinze horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, á Avenida Bento Maria da Costa, em Jurujuba, Niterói, acionistas que representavam a totalidade das ações, conforme suas assinaturas apostas no Livro de Presença, com todas as indicações exigidas pela Lei, foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião o acionista, sr. Heinrich Landau Remy, o qual convidou para secretariar os mesmos trabalhos o acionista sr. dr. Adalberto Aumuller. Organizada, assim, a mesa e declarada, por haver número legal, instalada a sessão, explicou o sr. presidente que a presente assembléia geral ordinária fora convocada afim de os senhores acionistas deliberarem sobre o relatório e atos da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativamente ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta, e, bem assim para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade. Iniciando os trabalhos da reunião, deu o sr. presidente a palavra ao sr. secretário para a leitura sucessiva de todos aqueles documentos, supra referidos, tais como foram publicados no "O Estado" do dia dois de junho corrente e no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro do dia oito do mês em curso. Finda a leitura, o sr. presidente pôs em discussão os assuntos constantes dos mencionados documentos, e como ninguém houvesse pedido a palavra submeteu-os á votação, verificando-se a sua aprovação unânime. Continuando os trabalhos da reunião, o sr. presidente convidou os senhores acionistas a elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que se realizou com a apuração do seguinte resultado: para diretor-presidente o Sr. Heinrich Landau Remy e para diretor-técnico o sr. dr. Adalberto Aumuller, ambos reeleitos pelo prazo de um ano, e com as mesmas remunerações que vigoravam no exercício transato; para membros efetivos do Conselho Fiscal os

Srs. José Geraldo Sabino, Amaury F. Ribeiro e Georg von Buch, e para suplentes os srs. Francisco Wendling, Dna. Maria Coutinho e Dr. Bruno School, sendo que ambos os diretores, supra referidos, são brasileiros, o primeiro residente á rua Aprazível, 177, Rio de Janeiro, e o segundo residente á rua Coronel Moreira Cesar, 117, Niterói. Em seguida, disse o sr. presidente que propunha á assembléia sejam mantidas para os membros em exercício efetivo do Conselho Fiscal as remunerações que vigoravam no ano social próximo passado proposta que, pelos presentes, foi unanimemente aprovada. E, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e não houvesse outros assuntos no programa da sessão, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário á lavatura da presente ata. Reaberta a sessão depois de lida e aprovada a ata, foi ela assinada por todos os presentes, tirando-se da mesma duas cópias autênticas, para as formalidades legais. Niterói, 26 de Junho de 1951. — H. Landau Remy, Presidente, Adalberto Aumuller, Secretário. (Conh. 34.320 — Cr\$ 160,00) (10.512)

#### ASSOCIAÇÃO RURAL DE DUQUE DE CAXIAS

Extrato dos Estatutos

Fundada em 27 de maio de 1951, com duração por tempo indeterminado, com sede e fóro na Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, constituída de número ilimitado de sócios profissionais da agricultura ou ligado as atividades rurais, tem por finalidade representar perante as autoridades os interesses dos seus associados e o desenvolvimento das atividades rurais, bem assim colaborar com os poderes públicos no que relaciona-se as referidas atividades, sempre procurando assegurar os direitos dos seus associados.

A Associação será administrada por uma Diretoria eleita bienalmente, podendo ser reeleita, composta de (6) membros a saber: um Presidente, um Vice-presidente, dois Secretários, e dois tesoureiros. Ainda uma Comissão Fiscal de três membros e três suplentes, que também será eleita bienalmente.

A Associação é representada pelo seu Presidente em Juízo e fóra dele, podendo nesta qualidade delegar poderes; sendo o direito dos sócios intransferíveis, e não dependendo pelos compromissos assumidos pela Associação.

Os Estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral especialmente convocadas para este fim, com a presença de 2/3 dos sócios quites, e a Associação só poderá ser dissolvida por motivos insuperáveis, devendo o remanente do patrimônio ser doado a uma organização congênera.

Duque de Caxias, 10 de Junho de 1951. — Adalberto Alves, vice-presidente, presidente em exercício. (Conh. 34.321 — Cr\$ 90,00) (10.513)

#### USINAS REFINADORAS DE AÇUCAR S. PEDRO S. A.

Assembléia Geral Ordinária São convocados os srs. acionistas das Usinas Refinadoras de Açúcar S. Pedro S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de Julho de 1951, ás 16 horas, na sede social á rua de São Lourenço n. 173, nesta cidade de Niterói, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 1950, assim como para procederem á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Niterói, 16 de Julho de 1951. — A Diretoria. (Conh. 34.322 — Cr\$ 126,00) (10.514) 3-1